



PARECER – CONTROLE INTERNO N°066/2021

Parecer Conclusivo

Procedência: Comissão Permanente de Licitação.

Interessados: Comissão Permanente de Licitação.

DO RELATÓRIO

Veio a este Controle Interno Municipal o Processo Licitatório n° 6/2021-00007, modalidade Inexigibilidade, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SISTEMA DE INFÓRMATICA (SOFTWARE), PARA A GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO E CONTROLE DE PESSOAL, QUE ATENDA ÀS SOLICITAÇÕES EXIGIDAS PELOS ÓRGÃOS DE CONTROLE, INSS, RECEITAS FEDERAIS DE BRASIL, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E OUTROS, E GERAÇÃO DE RAIS, DIRF, MANAND, GEFIP, CONTRA-CHEQUES ON-LINE E GERAÇÃO DE ARQUIVOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS EM ATENDIEMNTO AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARÁ/PA.**

Vencedora do Certame: A empresa G D J SERVIÇOS DE INFORMATIVA EIRELI CNPJ: 17.343.923/0001-49, no valor Total de **R\$ 36.000,00** (Trinta e Seis Mil Reais).

É o breve relatório

DAS ATRIBUIÇÕES DO CONTROLE INTERNO

Na Lei 793 de 02 de julho de 2010, nos seus artigos 2º. c), e 3º ressalta que;

Art. 2º Para fins desta lei considera-se:

c) Auditoria minuciosa exame total, parcial ou pontual dos atos administrativos e fatos contábeis, com a finalidade de identificar se as operações foram realizadas de maneira apropriada e registradas de acordo com as orientações e normas legais e se dará de acordo com as normas e procedimentos de auditoria.

Art. 3º. A fiscalização do Município será exercida pelo Sistema de Controle Interno, com atuação prévia, concomitante e posterior aos atos administrativos, objetivará a avaliação da ação governamental e da gestão fiscal dos administradores, por intermédio da fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas.



DA ANÁLISE

Trata – se da análise do Processo Licitatório de nº 6/2021-00007, modalidade Inexigibilidade, dentro da 8.666/1993- Lei das Licitações e suas alterações posteriores, cujo objeto é, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SISTEMA DE INFORMÁTICA (SOFTWARE), PARA A GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO E CONTROLE DE PESSOAL, QUE ATENDA ÀS SOLICITAÇÕES EXIGIDAS PELOS ÓRGÃOS DE CONTROLE, INSS, RECEITAS FEDERAIS DE BRASIL, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E OUTROS, E GERAÇÃO DE RAIS, DIRF, MANAND, GEFIP, CONTRA-CHEQUES ON-LINE E GERAÇÃO DE ARQUIVOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS EM ATENDIEMNTO AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARÁ/PA.**

O referido Processo teve por norte a modalidade Inexigibilidade observado dentro da Lei 8.666/93 Art. 25. II; § 2º. Art. 23.

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

II – Para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação.

O processo esta em conformidade com a Lei 8.666/93 da Constituição Federal que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outra providência, com analise a Empresa G D J SERVIÇOS DE INFORMATIVA EIRELI CNPJ: 17.343.923/0001-49 anexa ao processo:

Proposta Comercial, Ato de Alteração da G D J SERVIÇOS DE INFORMATIVA EIRELI CNPJ: 17.343.923/0001-49, Termo de Autenticação Protocolo nº 194831159-20/01/2020, Requerimento de Empresário, Ato Constitutivo pro Transformação de Empresário, Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, Documentação Pessoal (CNH), Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral- CISC, Certidão Conjunta Positiva Com Efeito de Negativa com Validade: 90 (Noventa) dias, Alvará de Licença/2020 validade: 10/04/2021, Ficha de Inscrição Cadastral-FIC, Certidão Negativa de Natureza Tributária validade: 25/06/2021, Certidão Negativa de Natureza Não Tributária validade: 25/06/2021, Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos



Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Certidão de Regularidade do FGTS- CRF, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas validade: 24/06/2021, Certidão Judicial Cível Negativa, Balanço Patrimonial, Demonstrativo do Resultado Econômico em: 31/12/2018, Análise das Demonstrações Contábeis, Termo de Autenticação Protocolo n°: 204201136- 06/07/2020, Atestado de Capacidade Técnica emitido pela Prefeitura de Santa Maria do Pará, Atestado de Capacidade Técnica emitido pela Prefeitura de Abaetetuba, Atestado de Capacidade Técnica emitido pela Prefeitura de Odivelas, Atestado de Capacidade Técnica emitido pela Prefeitura de Peixe Boi, Atestado de Capacidade Técnica emitido pela Prefeitura de Igarapé-Miri, Atestado de Capacidade Técnica emitido pela Prefeitura de Santa Luzia do Pará, Atestado de Capacidade Técnica emitido pela Prefeitura de Cametá, Atestado de Capacidade Técnica emitido pela Prefeitura de Cachoeira do Piriá, Atestado de Capacidade Técnica emitido pela Prefeitura de São Caetano de Odivelas, Declaração de Cumprimento do Disposto no Inciso XXXIII do Art. 7ª da Constituição Federal e da lei 9.854/99.

DO PARECER

Ante ao exposto, este Controle Interno no uso de suas atribuições conferidas em na Lei 793 de 02 de julho de 2010, nos seus artigos 2º. c), e 3º, após análise processual do certame, **MANIFESTA PARECER FAVORÁVEL** à conclusão do referido processo licitatório de n° 6/2021-00007 A empresa G D J SERVIÇOS DE INFORMATIVA EIRELI CNPJ: 17.343.923/0001-49, modalidade Inexigibilidade, tendo valor Total de **R\$ 36.000,00** (Trinta e Seis Mil Reais), cujo objeto é, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SISTEMA DE INFÓRMATICA (SOFTWARE), PARA A GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO E CONTROLE DE PESSOAL, QUE ATENDA ÀS SOLICITAÇÕES EXIGIDAS PELOS ÓRGÃOS DE CONTROLE, INSS, RECEITAS FEDERAIS DE BRASIL, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E OUTROS, E GERAÇÃO DE RAIS, DIRF, MANAND, GEFIP, CONTRA-CHEQUES ON-LINE E GERAÇÃO DE ARQUIVOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS EM ATENDIEMNTO AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARÁ/PA.**

Tendo em vista a real necessidade da execução do mesmo para benefício público.

É o parecer

Acará – PA, 14 de Janeiro de 2021.

VANDERLI DOS SANTOS DA SILVA
CONTROLADORA INTERNA
PORTARIA 07/2021-GB/PMA